



AUTORIZAÇÃO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA nº 1370.01.0058201/2020-52

Documento Sei nº 38919312

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 17 do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019., concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Intervenção Ambiental	SEI 1370.01.0058201/2020-52	SEMAD/SUPPRI	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:			
Nome: G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros - Centralidade Sul		CPF/CNPJ: 18.488.208/0001-67	
Endereço: Av. Princesa Diana, 55		Bairro: Alphaville Lagoa dos Ingleses	
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.018-006	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:			
Nome: ASM Alicerce 14 Empreendimentos Imobiliários Ltda.		CPF/CNPJ: 18.488.229/0001-82	
Endereço: Avenida Wimbledon, S/N (complemento: U8 e quadras M2C, M2D, M2E e UM4)		Bairro: Alphaville - Lagoa dos Ingleses	
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.018-050	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
Denominação: CSul - Fase 2		Área Total: 99,74 (ha)	
Registro nº:		Município/Distrito: Nova Lima/MG	
Coordenada Plana (UTM): X 609192 e Y 7765925		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		área urbana	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA:			
Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	21,51	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,1464	ha	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		ha	
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso		ha	
Supressão de maciço florestal de origem			

Supressão de matção florestal de origem plantada localizado em APP e RL		ha																	
Aproveitamento de material lenhoso (resultante da supressão autorizada)		m ³																	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:																			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																	
Infraestrutura	Loteamento urbano	99,74																	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma / Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>21,6564</td> <td>Cerrado sentido restrito</td> <td>Inicial</td> <td>21,6564</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>21,6564</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>21,6564</td> </tr> </tbody> </table>					Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	21,6564	Cerrado sentido restrito	Inicial	21,6564	Total:	21,6564		Total:	21,6564
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)															
Mata Atlântica	21,6564	Cerrado sentido restrito	Inicial	21,6564															
Total:	21,6564		Total:	21,6564															
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO:																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Nativa</td> <td>1,6636</td> <td>M³</td> </tr> <tr> <td>Lenha</td> <td>Plantada</td> <td>6.749,64</td> <td>M³</td> </tr> </tbody> </table>					Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Nativa	1,6636	M ³	Lenha	Plantada	6.749,64	M ³			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																
Lenha	Nativa	1,6636	M ³																
Lenha	Plantada	6.749,64	M ³																
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:																			
Thaís Dias de Paula - MASP: 1366746-4																			
Data da Vistoria: 30/03/2021- vistoria remota / 27/09/2021 - vistoria presencial																			
9. VALIDADE:																			
Data de Emissão: 02/12/2021 Validade: 10 (dez) anos		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.																	
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA:																			
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)																
			X	Y															
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	609189	7766028															
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	608779	7766592															
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa):																			
Constantes no Parecer Único nº 76 (38755059)																			
CONDICIONANTES: Constantes no Parecer Único nº 76 (38755059)																			
12. OBSERVAÇÃO:																			
<p>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</p> <p>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</p> <p>Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.</p>																			



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 13/04/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45021574** e o código CRC **A671B91F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Diretoria de Análise Técnica

Memorando.SEMAD/SUPPRI/DAT.nº 37/2022

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Para: Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Retificação AIA

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0058201/2020-52].

Prezada Andresa,

Encaminhamos o AIA retificado (protocolo 45021574), com a correção do endereço no item “2. Identificação do proprietário do Imóvel”, da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) nº 1370.01.0058201/2020-52, Documento Sei nº 38919312, do empreendedor G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros - Centralidade Sul, conforme solicitado pelo empreendedor para assinatura do superintendente e as devidas providências.

A correção solicitada procede, pois foi verificado haver um erro material no documento de AIA emitido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 12/04/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias de Paula, Servidora**, em 12/04/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45029122** e o código CRC **F5D4F3B6**.

Data de Envio:

13/04/2022 16:17:58

De:

SEMAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

thiago@myrprojetos.com.br
anabeatriz@csul.net.br

Assunto:

Encaminha Autorização Para Intervenção Ambiental (Corrigida) - G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros - Centralidade Sul - Fase II

Mensagem:

Prezado Thiago,
boa tarde!

Encaminhamos a V.Sa., a Autorização para Intervenção Ambiental - AIA (Corrigida/Alteração de endereço) vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 1400/2021 do empreendedor G23SB Desenvolvimento Urbano Ltda. e Outros., empreendimento Centralidade Sul - Fase II, localizado no município de Nova Lima/MG, para o tipo de intervenção ambiental autorizada - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca e Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa foi deferido pelo Superintendente de Projetos Prioritários.

Dessa forma, encaminhamos a Autorização Nº 45021574, via processo Sei nº 1370.01.0058201/2020-52 para conhecimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Diretoria de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários
Telefone: (31) 3916-9283

Anexos:

Autorizacao_45021574.html

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0070744-19.2017.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, com data de Trânsito em julgado em 04 de abril de 2019, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível/grau a que faz jus, da carreira de Agente Penitenciário do Estado de Minas Gerais, conforme Ofício AGE/AREJ nº. 4518/2019.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0070744-19.2017.8.13.0056.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1375379.3	MICHEL NOBRE DE SOUSA	ASP	III	A	IV	A	01.10.2021

30 1562651 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.011256-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora por um nível e grau que tem direito, considerando como início da vigência a data em que o pedido administrativo foi negado, 18 de novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.011256-3/000.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativa.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1247129.8	WALLISON ANTUNES FERREIRA	AGSE	III	C	IV	A	18.11.2021

30 1562653 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.011256-3/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora por um nível e grau que tem direito, considerando como início da vigência a data em que o pedido administrativo foi negado, 18 de novembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002142-76.2020.8.13.0704.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1377020.1	RENAN BOTELHO DA SILVA	ASP	II	B	III	A	30.10.2021

30 1562654 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e, considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002747-87.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, a partir de 21 de Novembro de 2019, assim como serem concedidas as demais promoções após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que o servidor atinja o nível que exige a escolaridade que possui.
Resolve:
Art. 1º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002747-87.2020.8.13.0704.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciária.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
1375992.3	BRUNO ANTUNES ALENCAR	ASP	II	A	III	A	21.11.2021

30 1562655 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUJATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 174/2021, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 09 (nove) dias consecutivos, ROGERIO JACOB MARQUES - MASP 1201123-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspsom3@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão ou multa no âmbito do processo disciplinar nº 1201123-2, em 21 de agosto de 2020, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelação.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Felippe Pujati Toledo
Masp 1374.089-9
Presidente da Comissão

19 1585807 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUJATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 174/2021, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 09 (nove) dias consecutivos, ROGERIO JACOB MARQUES - MASP 1201123-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspsom3@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão ou multa no âmbito do processo disciplinar nº 1201123-2, em 21 de agosto de 2020, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelação.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Felippe Pujati Toledo
Masp 1374.089-9
Presidente da Comissão

19 1585807 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado para que compareça a audiência de INTERROGATÓRIA, a ser realizada no dia 22/12/2021, às 10h00, por videoconferência, através da plataforma de videoconferência da SEJUSP, pelo link <https://videoconferencia.mg.br/meeting/join?login?m=7C28M6Cg00NcXGUW>, ficando a comunicação a disposição através do endereço eletrônico nucad18@gmail.com para imprimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. RODRIGO DONIZETTI DE MORAES, MASP 1214.767-4 - PROCESSO NO PDS 049/2020.
Poços de Caldas/MG, 29 de novembro de 2021.
Letícia de Melo Barbosa
Masp 1.377.218-1
Presidente da Comissão

29 1562437 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
MASP 1.449.181-5 ADRIANO ANTUNES DE PAIVA, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 13/09/2021.
MASP 1.395.611-5 MARCIA GALVÃO, do cargo de promovido efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 04/10/2021.
MASP 1.444.583-7 JEFFERSON ARAUJO MIRANDA, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 13/10/2021.
MASP 1.458.708-3 MARIA CLARA MARTINS PRADO, do cargo de promovido efetivo de Médico da Área de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 07/10/2021.
MASP 1.468.287-6 TAYRINI MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo de promovido efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a contar de 13/10/2021.

MASP 1.466.196-1 CLAUDINEI APARECIDO MARTINS, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau A, a contar de 15/10/2021.
MASP 1.442.965-8 MARGARETE HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES VIEIRA, do cargo de promovido efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, a contar de 15/10/2021.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.
Rodrigo Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1562742 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUJATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 174/2021, publicada no Diário Oficial em 20 de maio de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 09 (nove) dias consecutivos, LUAN CARLOS RIBEIRO DO PRADO - MASP 1.379.096-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspsom3@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelação.
Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Felippe Pujati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente da Comissão

29 1562428 - 1

PORTARIA Nº 24/2021
A Ordenadora de Despesas, Ana Luisa Silva Faleiro, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar o suposto cometimento das irregularidades descritas a seguir, pela empresa DIMEDI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 16.865.939/0002-30 com sede à Rua Castelo Serpa nº 354, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, durante a execução da Autorização de Fomento nº 365/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2019, Processo de Compra 1451044-0000-10/2020.
Descumprimento do prazo de entrega disposto no item 5.3do termo de referência do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2019, bem como do descumprimento da Autorização de Fomento nº 365/2020 não atendendo as exigências concernentes à entrega.
Os supostos ilícitos administrativos enquadram-se nos incisos VI do art. 3º, e no inciso II do art. 4º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de revelação.
Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da SEJUSP - CPP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.
Belo Horizonte-MG, 29 de Novembro de 2021
Ana Luisa Silva Faleiro
Subsecretária de Gestão de Recursos, Logística e Tecnologia
Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021

30 1562693 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 070/2021, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2020, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, FLAVIO AUGUSTO BORGES DE SOUZA, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelação.
Belo Horizonte-MG, 29 de novembro de 2021.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente da Comissão

29 1562377 - 1

ATO Nº 739/2021-ADONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2º da CE/89, e art.104/2 do art.151 do ADCT da CE/89 e c/c art.148 do ADC-Taos servidores:
MASP: 375.998-1, MARIA HELENA PIRES LOPES, ASP, IV/E a contar de 21/10/2021.
MASP: 377.088-0, ZENILTON RAMOS PINTO, ASP, III/J, a contar de 26/11/2021.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §2º da CE/89 e art.144, § 2º do ADCT, e art.104/2020 c/c Art.3º da ECF nº 47/2005 a servidora:
MASP: 907.125-9, RITA MARINETH FREITAS NOGUEIRA, ASEDS, III/J, a contar de 23/11/2021.
Ana Louise de Alveitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

30 1562511 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, em 16 de maio de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pelo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira, s/nº, 3655, Jardim Simão, CEP: 37048-580, Varginha/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8810 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucadsestari@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, do art. 217, V, c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso II, em conformidade no art. 250, incisos

I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a todas as penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6 - PROCESSO NO PAD 414/2021.
Varginha 24 de novembro de 2021.
André Luiz Freitas
Masp 138.264-0
Presidente da Comissão

24 1560299 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Mariília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação do empreendimento à Legislação Ambiental:

1) Fortaleça de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, sempreperenes perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceção horticultura, Formulação industrial de ração balanceada e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial e Postos revendedores, postos de pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Jequitim/MG - Nº do Processo 0112/2012/002/2019 - Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2021.
(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários.

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de instalação concomitante com a Licença de Operação (LI-LO) - 02358B Desenvolvimento Urbano Ltda., centralidade Sul - Fase II - Lotamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Estação de tratamento de água para abastecimento - Nova Lima/MG - PA/Nº 1400/2021 - Classe 3; CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Validade de 10 (dez) anos, com início em 30/11/2021. *** Informo que não foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0058201/2020-52 para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 21/21 ha e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação ambiental - APP em 01,464 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Rodrigo Ribas, Superintendente de Projetos Prioritários

30 1563059 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1)Baumans Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, orgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Nova Lima/MG, Processo nº 6025/2021, classe 4.
(a) Fernando Baltiani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, caso prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Fazenda Sant'Ana/Júlio Favilla Bacha Lamounier, avicultura, Paracatu/MG, Processo nº 5988/2021, 2) Estação de tratamento de água rodoviário de produtos e resíduos perigosos, biterm/MG, Processo nº 5990/2021, 3) Transportes Fátima Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 6014/2021, 4) Julho Flávia Vilela Lamounier, avicultura, Paracatu/MG, Processo nº 6015/2021, 5) Matos & Ribeiro Hidroarteamento Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6018/2021, 6) Município de Cruelândia, parques cemitérios, Cruelândia/MG, Processo nº 6022/2021, 7) Real Comércio de Gás e Bebidas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 6033/2021, 8) Autógeno de Agri-Esgoto e Saneamento Urbano - Interceptores de Esgoto Sangradouro Trecho I - Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6034/2021, 9) Município de Cruzeiro do Sul, interceptores de esgoto, Cruzeiro do Sul/MG, Processo nº 6035/2021.
(a) Fernando Baltiani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

30 1562795 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Comercial de Combustíveis Futera Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA nº 5857/2021, 2. Auto Posto JFA Cordeiro - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA nº 5922/2021, 3. Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda/Contrato de Parceria/Fazenda 38 Monte Urbano - Prop. Latife Abou Ali - Mat. 91.86 - Área Contratada: 346,85 ha - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - PA nº 5892/2021, 4. Agropecuária Suf Santos Ltda/Loteamento Jardim Botânico Fase II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Aranguari/MG - PA nº 5866/2021, 5. Jaime José Moro/Fazenda Progresso - Mat. 6870 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG - PA nº 5942/2021, 6. Adriana Aguiar Okubo/Fazenda Bom Jardim e Quilombo - Mat. 42.906, 35.258 e 45.122 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Aranguari/MG - PA nº 5941/2021, 7. Silvia Naomi Okubo/Fazenda Bom Jardim e Quilombo - Mat. 35.259 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Aranguari/MG - PA nº 5941/2021, 8. Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda/Contrato de Parceria agrícola: Fazenda 183, 184 - Santa Ráchela e II - Prop. Mário Vaz Viçela - Mat. 22.218 - Área de contrato: 406,8 ha. - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - PA nº 5858/2021, 9. Maria Leonor de Oliveira Macedo ME/Fazenda Santa Teresinha - Criação de arizala usada na fabricação de cerâmica vermelha - Capinópolis/MG - FA nº 5859/2021, 10. Diogo Tudecla/Fazenda Santa Rita - Lugar denominado "Esvia" - Mat. 3.419 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Abadia dos Dourados/MG - PA nº 5981/2021.
(a) Kamilla Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1562903 - 1